

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (primeira parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de REPREENSÃO à servidora L.C.T.S.V., mat. nº 57196138, por inobservância ao que dispõe o art. 74, inciso XXXV da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 432/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 356/16-GAB/CGPC de 10/08/16, que apurou a conduta do servidor A.M.M.A., mat. nº 700320, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO, ao servidor A.M.M.A., mat. nº 700320, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIX, XLI, art. 77 e art. 80 § 4º, letra "b", todos da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 433/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 377/16-GAB/CGPC de 30/08/16, que apurou a conduta do servidor, O.M.F.G.S., mat. nº 54188936, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, a servidora O.M.F.G.S., mat. nº 54188936, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 476/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/09/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 248/16-GAB/CGPC de 07/06/16, que apurou a conduta do servidor J.L.A.N., mat. nº 5692539, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos que justifiquem a aplicação de penalidade administrativa ao servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 248/16-GAB/CGPC de 07/06/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 477/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/09/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 392/16-GAB/CGPC de 27/09/16, que apurou a conduta do servidor A.R.M.A., mat. nº 5836964, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor A.R.M.A., mat. nº 5836964, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 478/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/09/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 228/16-GAB/CGPC de 23/05/16, que apurou as circunstâncias do baleamento e óbito de Reginaldo Lima da Costa, em tese, em confronto com policial civil, nesta capital, em 12/02/16, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 228/16-GAB/CGPC de 23/05/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 479/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/09/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 145/17-GAB/CGPC de 12/06/17, que apurou responsabilidades, face o desaparecimento, em tese, dos objetos apreendidos nos autos do IPL nº 470/2014.000008-6, sob a presidência do servidor J.F.C., mat. nº 5599652, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 145/17-GAB/CGPC de 12/06/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 480/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/09/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 134/17-GAB/CGPC de 07/06/17, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 23/05/17. conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 134/17-GAB/CGPC de 07/06/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 481/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/09/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 37/17-GAB/CGPC de 31/01/17, que apurou as circunstâncias do baleamento e óbito de Moacir Cavalcante Santos e Bruno Corrêa e do ferimento dos outros dois indivíduos, em tese, por oposição a intervenção policial, em 05/12/16, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 37/17-GAB/CGPC de 31/01/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 482/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/09/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 140/17-GAB/CGPC de 07/06/17, que apurou as circunstâncias do incêndio, em tese, no pátio da DP Itupiranga, onde ocorreu o perdimento de vários bens apreendidos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 140/17-GAB/CGPC de 07/06/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 483/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/09/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 432/16-GAB/CGPC de 11/11/16, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, ocorrido nas dependências da DP Monte Dourado, com a subtração de uma arma de fogo, tipo espingarda Pump, em 27/09/16, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 432/16-GAB/CGPC de 11/11/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

Protocolo: 224409

PORTARIA Nº 212/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/08/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores, R.S.S., mat. nº 5703182 e L.M.P.S.J., mat. nº 5332230, que teriam, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, a quando de discussão ocorrida na DP Santa Bárbara, em 17/08/17 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 213/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/08/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA/TAURUS, PT940C, .40SW, SÉRIE: SUA 17130, PAT.: 6034, consoante o BOP nº 184/2009.009064-4-UP Marabá, fato ocorrido em 15/10/2009 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 214/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/08/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.J.M.G., mat. nº 5332486, o qual teria, em tese, arbitrado fiança nos autos do IPL/FLG nº 6/2017.100614-7-SU Marambaia, sem observância legal, fato ocorrido em 21/07/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 16/08/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 215/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/08/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de adolescente infrator, consoante a comunicação no BOP nº 121/2017.000548-3, fato ocorrido em 25/07/17, no município de Ipixuna do Pará, e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 21/08/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 216/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 29/08/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e óbito de Jorge Marques Junqueira, em tese, por oposição à intervenção policial, fato ocorrido em 19/08/17, no município de Salinópolis, consoante o BOP nº 75/2017.002581-6 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.